

1=====

REGULAMENTO DO JOGO DE COMBINAÇÕES ALEATÓRIAS PARA FINS PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS SEGUIDA DE SORTEIO

“Carnaval de Preços Baixos”

A campanha promocional seguida de sorteio denominada “**Carnaval dos Preços Baixos**” é promovido pelo **Simplesmente Preto Angola, LDA.**, sociedade com sede social sita na Centralidade do Kilamba, Lote nº 18, Bloco T, nº 34 em Luanda, contribuinte fiscal nº 5417452076 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o nº 3.490-16/160708, de ora em diante designado por **Promotora**.

Os prémios referidos infra são da exclusiva responsabilidade da entidade promotora **Simplesmente Preto Angola, Lda.**

Artigo Primeiro

Objecto

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação do Jogo de Combinações Aleatórias para Fins Promocionais e Publicitários denominado “Carnaval de Preços Baixos”, bem como a realização dos respectivos sorteios mediante a compra de produtos participantes por clientes em qualquer loja Shoprite no território nacional.

Artigo Segundo

Participantes

1. São destinatários da presente Campanha todas as pessoas singulares residentes em Angola que adquiram numa das lojas da Shoprite em Angola produtos participantes constantes do anexo 2 durante o período de vigência da campanha.
2. Lojas:
 - a. Todas as Lojas Shoprite em Angola.
3. Desta campanha promocional estão excluídos os sócios ou accionistas, gerentes ou administradores, e funcionários ou colaboradores do **Simplesmente Preto Angola, Lda.**

4. A Simplesmente Preto Angola, Lda, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar na presente campanha.
5. A efectiva participação nesta campanha implica necessariamente que os participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, as quais são definitivas e vinculativas em tudo o que refere a esta campanha promocional.
6. A campanha promocional abrange todo território Angolano.

Artigo Terceiro

Período de Vigência da Campanha Promocional

A campanha promocional decorrerá no período de **23 de Junho a 27 de Julho de 2025**.

Artigo Quarto

Condições de Participação

1. A campanha promocional está aberta a todos os residentes em Angola que possuam um documento de identidade válido, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, excepto qualquer director, membro, parceiro, empregado, agente ou consultor do Promotor, dos fornecedores de serviços de marketing ou de qualquer pessoa que directa ou indirectamente controle ou seja controlada por estas entidades, incluindo os seus cônjuges, parceiros de vida, parceiros de negócios ou familiares directos.
2. A participação na presente campanha não se encontra limitada a um máximo de compras por clientes.
3. Os participantes podem participar tantas vezes quanto desejarem, desde que cada participação esteja associada a uma compra separada de produtos participantes.
4. Para Participar, tendo em consideração os números anteriores da presente clausula, basta comprar 3 ou mais dos produtos participantes em qualquer loja Shoprite em Angola, no ato de pagamento das compras terá um segundo recibo com um número único e exclusivo, que deverá ser enviado para o número WhatsApp que tem no recibo e esperar para ver se foi ou não um dos qualificados a **Corrida ao Carrinho**.

5. A campanha promocional culminará por com 28 sorteios semanais que será realizado todas as segundas - feiras, nas lojas Shoprite, na presença de um representante da Simplesmente Preto Lda., e dois representantes do Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ) nomeados pela própria entidade, que é o Órgão estatal do qual incumbe a regulamentação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de toda a actividade de jogos incluindo campanhas promocionais seguidas de sorteios, localizado no Cruzamento das Ruas Major Marcelino Dias e Comandante Nicolau Gomes Spencer, Edifício Goya, 3.º e 4.º Andar, email: correspondencia.isj@minfin.gov.ao que garantirão a validade do sorteio e a sua conformidade com o regulamento.

Artigo Quinto

Entrega de Prémios e Divulgação

1. Nas datas previstas para campanha promocional, serão premiados todas as semanas clientes que comprem 3 ou mais produtos participantes.
2. Os vencedores serão comunicados que ganharam o prémio toda segunda-feira após sorteio no aplicativo (WhatsApp) que automaticamente enviará uma mensagem aos vencedores e confirmados por telefone pela loja onde efectuou a compra na quarta feira subsequente ao sorteio, para que no sábado esteja tudo alinhado para a Corrida ao Carrinho.
3. A Simplesmente Preto angola, Lda, não se responsabiliza pela impossibilidade dos clientes vencedores apresentarem uma identificação válida.
4. Os participantes comprometem-se a aceitar os resultados do concurso bem como uma eventual decisão de exclusão dos mesmos, seja por incumprimento ou qualquer outra situação que viole as regras explícitas no presente regulamento por parte da Simplesmente Preto Angola, Lda., com o conhecimento do ISJ.
5. O valor global dos prémios da presente campanha são de **Kz 21 000 000,00** (vinte e um milhões de Kwanzas).

Artigo Sexto

Prémios

1. Os prémios referentes ao Jogo de Combinações Aleatórias para Fins Promocionais e Publicitários seguida de sorteio “Carnaval de Preços Baixos” dizem respeito a 140 Carrinhos de Compras, no valor de **Kz 150 000,00** (cento e cinquenta mil Kwanzas).
2. Os clientes que comprem em qualquer loja Shoprite em Angola, 3 (três) ou mais produtos participantes e habilitam-se a ganhar uma “Corrida ao Carrinho”, que consiste no preenchimento do carrinho de compras com produtos Shoprite, durante 1 (um) minuto, até ao limite de compras de **Kz 150 000,00** (cento e cinquenta mil Kwanzas).
3. Estão excluídos do carrinho todos os itens alcoólicos, apenas alimentos e 2 itens não alimentares como brinquedos, pequenos electrodomésticos, artigos para exteriores e utensílios de cozinha serão permitidos por corrida ao carrinho.
4. Todas as segundas-feiras, são sorteados os vencedores da semana, que vão no sábado participar da Corrida ao Carrinho.
5. Tão logo seja contemplado um vencedor, o programa reinicia o processo e volta a sortear outros participantes na segunda-feira a seguir.
6. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
7. Em caso algum será a Simplesmente Preto Angola, Lda., responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito da presente campanha.
8. As importâncias atrás indicadas constituem o valor global dos prémios, sendo o seu montante líquido sujeito à competente taxa de imposto de 10% nos termos da legislação vigente, cujo montante devido constitui responsabilidade da Simplesmente Preto Angola, Lda.

Artigo Sétimo

Dados Pessoais

1. Ao participar na campanha promocional intitulada “**Carnaval de Preços Baixos**”, os participantes consentem expressamente o processamento, por parte da Simplesmente Preto Angola, Lda., dos dados pessoais fornecidos pelos mesmos, em concreto o nome, idade, morada, telefone e *e-mail* nos termos seguintes:

- a. O participante aceita que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do sorteio, apuramento do vencedor e entrega dos prémios;
 - b. O participante aceita participar e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pela Simplesmente Preto Angola, Lda., para efeitos de atribuição de prémios, nomeadamente anunciar o nome dos vencedores e o prémio que receberam na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa;
2. Os vencedores poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer em alguns meios de comunicação, bem como em algumas redes sociais por período máximo até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.
 3. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente regulamento.
 4. A utilização dos dados pessoais deve observar o previsto na Lei 22/11, de 17 de Junho – Da Protecção de Dados.

Artigo Oitavo

Prescrição

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio para o respectivo.
2. Os prémios que não tenham sido possíveis entregar, por causa independente à **Simplesmente Preto Lda.**, e os que os vencedores não reclamem no prazo indicado no nº 1 da presente cláusula, reverterão a favor do Estado e entregue ao **Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ)**, que poderá dispor deles como entender.

Artigo Nono

Responsabilidades e Exclusão de Participantes

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle da **Simplesmente Preto Lda.**, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
2. A **Simplesmente Preto Lda.**, reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorreta dos dados ou da campanha promocional.

3. A **Simplesmente Preto Lda.**, reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cliente que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.

4. Caso a **Simplesmente Preto Lda.**, ou qualquer entidade que esteja ligada profissionalmente ao presente concurso detectem qualquer anomalia ou suspeite que algum participante está a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.

Artigo Décimo

Resolução de Litígios

1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos por uma comissão de três representantes, sendo dois designados pelo Órgão de Supervisão de Jogos e um pela **Simplesmente Preto Lda.**

2. Caso alguma das regras seja incumprida, a **Simplesmente Preto Lda.**, reserva-se o direito de desqualificar o concorrente do sorteio “**Carnaval de Preços Baixos**”, bem como poderá demandar civilmente a parte incumpridora, de forma a ser ressarcido pelos eventuais custos e perdas sofridos, recorrendo para tal ao Tribunal da Comarca de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro.

Artigo Décimo Primeiro

Disposições Gerais

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle da **Simplesmente Preto Lda.**, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.

2. A campanha promocional seguida de sorteio “**Carnaval de Preços Baixos**”, bem como todos direitos e obrigações daí resultantes serão regidos pelo presente Regulamento.

3. A **Simplesmente Preto Lda.**, reserva o direito e caso necessite, até 8 (oito) dias de calendário antes do primeiro sorteio, ajustar/alterar as regras da campanha promocional seguida de sorteio “**Carnaval de Preços Baixos**”, mediante permissão por escrito do **Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ)**, bem como cancelá-lo ou suspendê-lo, sem que seja necessário para tal apresentar qualquer justificação e sem resultar cancelamento ou suspensão da obrigação de compensar/indenizar os participantes.

4. A participação no presente sorteio é limitada a maiores de 18 anos.

5. O registo ou participação na campanha não constitui qualquer tipo de direito.

Artigo Décimo Segundo

Fraudes

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de talões de compras para participação no sorteio, será motivo para a perda do direito e consequente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, 03 de Junho de 2025

Simplesmente Preto Lda.,
